CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
MAT. 2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 150/2015

AUTOR: Vereador Sabá

EMENTA: "Indica ao Presidente da Caixa Econômica Federal, autorizar a implantação de uma Casa Lotérica no bairro da Fazenda Grande do Retiro.".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Sabá recomenda ao Presidente da Caixa Econômica Federal, a implantação de uma Casa Lotérica no bairro da Fazenda Grande do Retiro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 150/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 150/2015 a seguinte redação:

Ementa:
"Indica ao Exmo. Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, que realize estudo de viabilidade para a implantação de uma Casa Lotérica no bairro da Fazenda Grande do Retiro, no município de Salvador"

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2015.

Léo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires